



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/ N° 028/2023.

Vargem alta-ES, 01 de março de 2023.

EXCELENTÍSSIMA SRA. ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei que “**cria o diploma aluno nota dez no âmbito do município de Vargem Alta e dá outras providências**”.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente;

ELIESER
RABELLO:75650193720

Assinado digitalmente
por ELIESER
RABELLO:75650193720
Data: 2023.03.01
14:12:04 -0300

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000

CNPJ 31.723.570/0001-33



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003600310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n°
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 04/2023.

CRIA O DIPLOMA ALUNO NOTA DEZ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito municipal o Diploma Aluno Nota Dez, destinado a homenagear os alunos que se destaquem, recebam prêmios ou menções honrosas em provas federais e estaduais que medem o desempenho escolar.

§ 1º Concorrem à referida homenagem todos os alunos que frequentam Escolas da Rede Municipal, sejam públicas ou particulares.

§ 2º A homenagem será conferida com a edição de decreto do Poder Executivo e entrega do diploma.

Art. 2º O diploma ALUNO NOTA DEZ deverá conter o emblema do Município, sendo confeccionado especialmente para fim expresso nesta Lei.

§1º No Diploma constará o nome do aluno, série que estuda, nome da Escola, filiação, além da homenagem que lhe está sendo prestada.

§2º O Diploma será assinado pela Presidência da Câmara, pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a custear eventual despesa que o aluno ou seus familiares tiveram quando, em razão de prêmios em âmbito estadual ou federal, houver necessidade de deslocamento ou viagem para o recebimento da honraria.

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000

CNPJ 31.723.570/0001-33



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003600310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

§1º Para receber o custeio, o aluno ou seu responsável legal deverá assinar um Termo de Compromisso, comprometendo-se a, em um prazo de 30 (trinta) dias corridos, prestar contas da utilização dos recursos, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios das despesas, que será analisado pelo setor contábil da Prefeitura, o qual emitirá parecer sobre sua regularidade.

§2º O pagamento do custeio poderá ser realizado de uma vez, ou em várias parcelas, conforme o caso.

§3º Caso não haja a devida comprovação da realização da despesa, o valor do patrocínio deverá ser devolvido pelo aluno/responsável aos cofres públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 144, de 22 de dezembro de 1992.

Vargem Alta-ES, 01 de março de 2023.

ELIESER

RABELLO:75650193720

Assinado digitalmente
por ELIESER
RABELLO:75650193720
Data: 2023.03.01
14:12:14 -0300

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000

CNPJ 31.723.570/0001-33



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003600310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que “**CRIA O DIPLOMA ALUNO NOTA DEZ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O envio do presente tem por objetivo reconhecer o bom desempenho dos alunos da Rede Municipal, assim como acontece com a Comenda do Estudante, concedida por esta Câmara Municipal ao fim do ano.

O diferencial é que o presente Diploma Aluno Nota Dez pode ser concedido a qualquer momento.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Vargem Alta-ES, 01 de março de 2023.

ELIESER
RABELLO:75650193720

Assinado digitalmente
por ELIESER
RABELLO:75650193720
Data: 2023.03.01
14:12:19 -0300

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000

CNPJ 31.723.570/0001-33



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003600310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.